



LEI Nº 1.953, de
26 de JUNHO de 1987

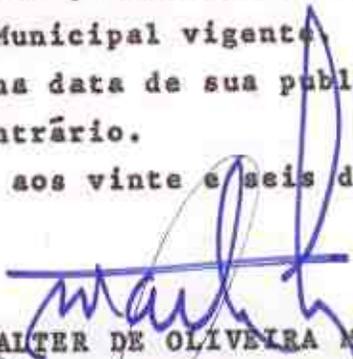
Autoriza a celebração de Convênio com o D.A.E.E., para obras de contenção do talude do ribeirão São Gonçalo.

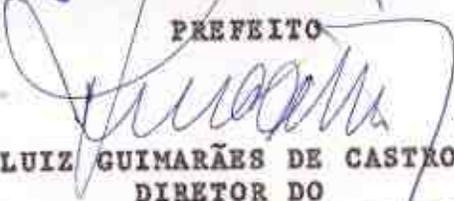
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, nos termos da minuta anexa e integrante desta Lei, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - D.A.E.E., para a execução de obras de contenção do talude do Ribeirão São Gonçalo, numa extensão de aproximadamente 150 metros a partir da rua Santa Clara para jusante.
- Artigo 2º - Para a execução das obras referidas no artigo anterior, o D.A.E.E. fará o repasse à Prefeitura, a fundo perdido, da importância de Cz\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZADOS) e a Prefeitura contribuirá com mão de obra cujos custos ascenderão a Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).
- Artigo 3º - As despesas com as providências autorizadas nesta Lei, de responsabilidade da Prefeitura, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento Municipal vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 1987.-


= WALTER DE OLIVEIRA NELLO =
PREFEITO


= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


= IGNEZ MARIA LEITE FÁRIA =
CHEFE DA SECRETARIA